

PORTARIA COREN-RJ Nº 483/2015

Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de atender a Resolução Cofen nº 0475/2015, que prevê cronograma para a substituição de carteiras profissionais emitidas antes de 31/12/2010.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente o que consta no art.25, inciso XXIII do Regimento Interno do COREN-RJ e:

CONSIDERANDO:

- 1) O Memorando da Coordenação do Atendimento nº 073/2015;
- 2) A deliberação ocorrida na 115ª REDIR, em quatorze de setembro de 2015 (14/09/2015):

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de atender a Resolução Cofen nº 0475/2015, ou vistas a desenvolver plano de trabalho e cronograma para a substituição de carteiras profissionais emitidas antes de 31/12/2010 a ser composto por:
 - a) A Conselheira Titular Enf^a. Iraci do Carmo de França na qualidade de coordenadora;
 - b) A Chefe de Departamento de Atendimento Demarie Amaral Gonçalves;
 - c) Thiago de Oliveira Souza; na qualidade de membro;
 - d) O Chefe do Departamento de Gestão Diego Emanuel da Silva Pereira, na qualidade de membro;
 - e) Edel da Silva Melo, na qualidade de membro;
 - f) A Subchefe do Departamento de Fiscalização Enf^a fiscal Sabrina Seibert, na qualidade de membro;
 - g) Jorge Thiago Santos de Carvalho na qualidade de membro.



§ 1°. O Grupo de Trabalho deverá:

- I. Planejar e executar as ações para que o Coren/RJ cumpra de modo organizado, ágil e eficiente o determinado pela Resolução Cofen 475/2015.
- II. Ao termino dos trabalhos, o grupo deverá propor termos para a Decisão
 Regional sobre o objeto a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.,
- § 2°. O Grupo poderá contar com apoio dos servidores de todos os setores para a consecução dos objetivos.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar se sua instituição, podendo ser prorrogado por idêntico período, devidamente justificado.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente Coren-RJ nº 9719 Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária Coren-RJ nº 52.304